

Re: Pedido de Esclarecimentos ao PE 534/2020.

Área Comercial - Contratos e Licitações <contratos@fbxseguranca.com.br>

Qui, 03/12/2020 10:35

Para: gamasupel@hotmail.com <gamasupel@hotmail.com>

Prezados, bom dia!

Após leitura da resposta ao nosso pedido de esclarecimentos, SEI 0015012139, na referida resposta não foi respondida a seguinte questão:

As rondas nas áreas internas serão feitas com veículos da instituição contratante? Considerando a extensão da área a ser garantida.

Faz-se necessário também esclarecer este ponto, pois o mesmo é de fundamental importância para formatação da proposta, atentando para fundamentação do referido questionamento.

Agradecemos e aguardamos a devida resposta ao nosso pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente.

FBX Serviços de Segurança Ltda.

Área Comercial (Licitações e Contratos)

Elias Ferreira da Silva

Procurador

69.3222.9038

69.99214.9750

Em 01/12/2020 13:59, Área Comercial - Contratos e Licitações escreveu:

(Favor acusar o recebimento).

À

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

EQUIPE DE LICITAÇÃO GAMA

PORTO VELHO/RO.

1. SENHOR (ª) PREGOEIRO (ª)

Pregão Eletrônico nº 534/2020/GAMA/SUPEL-RO – Processo Administrativo nº 0048.129254/2020-14 - Abertura Prevista para o dia 07/12/2020 ÀS 10h00min horas, Horário de Brasília/DF.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, empresa de iniciativa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74 com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 5286 - bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, representada por seu procurador, o Sr. Elias Ferreira da Silva, RG: 133.900 SSP/RO e CPF: 113.762.282-20, vêm, **TEMPESTIVAMENTE**, na forma da legislação vigente, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** ao Edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

1 – Do Direito Pleno ao Pedido de Esclarecimentos:**Do Edital de Licitação (itens do edital);****4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:****Do Edital de Licitação (itens do edital);**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus

anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: gamasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a)

Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9266 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min.às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N -Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em PortoVelho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a

resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias

durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

2 – Do Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com 1 (um) posto de serviço) para atender o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado na Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural do Município de Pimenta Bueno- RO.

3 – Do Pedido de Esclarecimentos:

(3.1) Sobre o Objeto do certame:

Apesar de não constar no Objeto do Edital e nem no Objeto do Termo de Referência, apenas nas especificações técnicas, onde diz que deverão ser feitas Rondas nas Áreas Internas, **Externas e Adjacentes**.

É de bom alvitre ressaltar que a Vigilância Privada é somente permitida no interior dos estabelecimentos, conforme artigo 5º do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983, que regulamentou a Lei nº 7.102, de 20/06/1983 que estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

Vejamos o que diz o referido artigo, copiado aqui em sua íntegra:

Art 5º. Vigilância ostensiva, para os efeitos deste Regulamento, consiste em atividade exercida no interior dos estabelecimentos e em transporte de valores, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa. Grifa-se

Portanto, baseado no diploma legal acima em confronto com as especificações do edital, perguntamos:

Afinal, será necessário o cumprimento de ronda nas áreas externas e adjacentes, conforme especificações técnicas do edital e em desacordo com a legislação?

As rondas nas áreas internas serão feitas com veículos da instituição contratante? Considerando a extensão da área a ser guarnecida.

Fazem-se necessários esses esclarecimentos uma vez que refletirão no valor estimado do edital e da futura contratação, uma vez que esta empresa manteve contrato com o órgão requisitante no passado e na época a vigilância era motorizada, com veículo fornecido pela empresa contratada (moto).

Caso o veículo seja fornecido pela contratada, faz-se necessária pesquisa de preços no mercado contemplando tal exigência, uma vez que o valor poderá ficar acima do limite estabelecido, por se tratar de necessidades excepcionais na execução do serviço.

Vejamos o que diz a Portaria nº 65, de 29 de maio de 2014, em seu artigo 2º, copiado aqui em sua íntegra:

Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se esse adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação.

4 – Do Pedido:

Assim, diante do exposto e na certeza de estarmos contribuindo com o intuito de elucidar questões importantes do edital, aguarda as respostas e o posicionamento dessa digníssima comissão de licitação.

Termos em que pede e espera o deferimento.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2020.

--

FBX Serviços de Segurança Ltda.

Área Comercial (Licitações e Contratos)

Elias Ferreira da Silva

Procurador

69.3222.9038

69.99214.9750

Pedido de Esclarecimentos ao PE 534/2020.

Área Comercial - Contratos e Licitações <contratos@fbxseguranca.com.br>

Ter, 01/12/2020 15:04

Para: gamasupel@hotmail.com <gamasupel@hotmail.com>

📎 1 anexos (669 KB)

Pedido de Esclarecimentos - PE 534-2020 ABAITARÁ em PDF.pdf;

(Favor acusar o recebimento).

À

SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

EQUIPE DE LICITAÇÃO GAMA

PORTO VELHO/RO.

1. SENHOR (ª) PREGOEIRO (ª)

Pregão Eletrônico nº 534/2020/GAMA/SUPEL-RO – Processo Administrativo nº 0048.129254/2020-14 - Abertura Prevista para o dia 07/12/2020 ÀS 10h00min horas, Horário de Brasília/DF.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, empresa de iniciativa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74 com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 5286 - bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, representada por seu procurador, o Sr. Elias Ferreira da Silva, RG: 133.900 SSP/RO e CPF: 113.762.282-20, vêm, **TEMPESTIVAMENTE**, na forma da legislação vigente, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** ao Edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

1 – Do Direito Pleno ao Pedido de Esclarecimentos:

Do Edital de Licitação (itens do edital);

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

Do Edital de Licitação (itens do edital);

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus

anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do Decreto Estadual n.º 12.205/06, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: gamasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a)

Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9266 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min.às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N -Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em PortoVelho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a

resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias

durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

2 – Do Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com 1 (um) posto de serviço) para atender o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado na Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural do Município de Pimenta Bueno- RO.

3 – Do Pedido de Esclarecimentos:

(3.1) Sobre o Objeto do certame:

Apesar de não constar no Objeto do Edital e nem no Objeto do Termo de Referência, apenas nas especificações técnicas, onde diz que deverão ser feitas Rondas nas Áreas Internas, **Externas e Adjacentes.**

É de bom alvitre ressaltar que a Vigilância Privada é somente permitida no interior dos estabelecimentos, conforme artigo 5º do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983, que regulamentou a Lei nº 7.102, de 20/06/1983 que estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

Vejamos o que diz o referido artigo, copiado aqui em sua íntegra:

Art 5º. Vigilância ostensiva, para os efeitos deste Regulamento, consiste em atividade exercida no interior dos estabelecimentos e em transporte de valores, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa. Grifa-se

Portanto, baseado no diploma legal acima em confronto com as especificações do edital, perguntamos:

Afinal, será necessário o cumprimento de ronda nas áreas externas e adjacentes, conforme especificações técnicas do edital e em desacordo com a legislação?

As rondas nas áreas internas serão feitas com veículos da instituição contratante? Considerando a extensão da área a ser guarnecida.

Fazem-se necessários esses esclarecimentos uma vez que refletirão no valor estimado do edital e da futura contratação, uma vez que esta empresa manteve contrato com o órgão requisitante no passado e na época a vigilância era motorizada, com veículo fornecido pela empresa contratada (moto).

Caso o veículo seja fornecido pela contratada, faz-se necessária pesquisa de preços no mercado contemplando tal exigência, uma vez que o valor poderá ficar acima do limite estabelecido, por se tratar de necessidades excepcionais na execução do serviço.

Vejamos o que diz a Portaria nº 65, de 29 de maio de 2014, em seu artigo 2º, copiado aqui em sua íntegra:

Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se esse adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação.

4 – Do Pedido:

Assim, diante do exposto e na certeza de estarmos contribuindo com o intuito de elucidar questões importantes do edital, aguarda as respostas e o posicionamento dessa digníssima comissão de licitação.

Termos em que pede e espera o deferimento.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2020.

--

FBX Serviços de Segurança Ltda.

Área Comercial (Licitações e Contratos)

Elias Ferreira da Silva

Procurador

69.3222.9038

69.99214.9750

À
**SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.
EQUIPE DE LICITAÇÃO GAMA**

PORTO VELHO/RO.

AT. SENHOR (ª) PREGOEIRO (ª)

Pregão Eletrônico nº 534/2020/GAMA/SUPEL-RO – Processo Administrativo nº 0048.129254/2020-14 - Abertura Prevista para o dia 07/12/2020 ÀS 10h00min horas, Horário de Brasília/DF.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, empresa de iniciativa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74 com sede à Avenida dos Imigrantes, nº. 5286 - bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, representada por seu procurador, o Sr. Elias Ferreira da Silva, RG: 133.900 SSP/RO e CPF: 113.762.282-20, vêm, **TEMPESTIVAMENTE**, na forma da legislação vigente, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** ao Edital supracitado, com base nos fatos e fundamentos que passa a descrever:

1 – Do Direito Pleno ao Pedido de Esclarecimentos:

Do Edital de Licitação (itens do edital);

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

Do Edital de Licitação (itens do edital);

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: gamasupel@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9266 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min.às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N -Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em PortoVelho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e



horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

2 – Do Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com 1 (um) posto de serviço) para atender o CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizado na Rodovia RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural do Município de Pimenta Bueno- RO.

3 – Do Pedido de Esclarecimentos:

(3.1) Sobre o Objeto do certame:

Apesar de não constar no Objeto do Edital e nem no Objeto do Termo de Referência, apenas nas especificações técnicas, onde diz que deverão ser feitas Rondas nas Áreas Internas, **Externas e Adjacentes**.

É de bom alvitre ressaltar que a Vigilância Privada é somente permitida no interior dos estabelecimentos, conforme artigo 5º do Decreto nº 89.056 de 24/11/1983, que regulamentou a Lei nº 7.102, de 20/06/1983 que estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.

Vejamos o que diz o referido artigo, copiado aqui em sua íntegra:

Art 5º. Vigilância ostensiva, para os efeitos deste Regulamento, consiste em atividade exercida no interior dos estabelecimentos e em transporte de valores, por pessoas uniformizadas e adequadamente preparadas para impedir ou inibir ação criminosa. Grifa-se

Portanto, baseado no diploma legal acima em confronto com as especificações do edital, perguntamos:

Afinal, será necessário o cumprimento de ronda nas áreas externas e adjacentes, conforme especificações técnicas do edital e em desacordo com a legislação?

As rondas nas áreas internas serão feitas com veículos da instituição contratante? Considerando a extensão da área a ser guardada.

Fazem-se necessários esses esclarecimentos uma vez que refletirão no valor estimado do edital e da futura contratação, uma vez que esta empresa manteve contrato com o órgão requisitante no passado e na época a vigilância era motorizada, com veículo fornecido pela empresa contratada (moto).

Caso o veículo seja fornecido pela contratada, faz-se necessária pesquisa de preços no mercado contemplando tal exigência, uma vez que o valor poderá ficar acima do limite estabelecido, por se tratar de necessidades excepcionais na execução do serviço.



Vejam os que diz a Portaria nº 65, de 29 de maio de 2014, em seu artigo 2º, copiado aqui em sua íntegra:

Art. 2º Os valores limites estabelecidos nesta Portaria consideram apenas as condições ordinárias de contratação, não incluindo necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação. Existindo tais condições, estas poderão ser incluídas nos preços das propostas, de modo que o seu valor final poderá ficar superior ao valor limite estabelecido. Entretanto, descontando-se esse adicional, o valor proposto deve estar dentro do valor limite estabelecido, sob pena de desclassificação.

4 – Do Pedido:

Assim, diante do exposto e na certeza de estarmos contribuindo com o intuito de elucidar questões importantes do edital, aguarda as respostas e o posicionamento dessa digníssima comissão de licitação.

Termos em que pede e espera o deferimento.

Porto Velho (RO), 01 de dezembro de 2020.



FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA
Elias Ferreira da Silva
Procurador

FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ 12.159.225/0001-74

Elias Ferreira da Silva

Procurador.

RG: 133.900 SSP/RO e CPF: 113.762.282-20

